

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1.198

01.10.2004/31.10.2004

Publicação de responsabilidade da Vice-Corregedoria, por delegação da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

(Portaria n.º 006, de 26 de janeiro de 2004, da Corregedoria Regional)

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade ao reclamante:

1. **ANGELO NUNES DA SILVA** (Processo n.º 01447-2003-271-04-00-9, da Vara do Trabalho de Osório, comunicado pelo Ofício n.º 1048/04, recebido na Secretaria da Corregedoria em 11.10.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 14.5.2004.

2. **ELZA CRISTINA GARRONE MACHADO** (Auto de Infração n.º 70001-2003-017-04-00-2, da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, comunicado pelo Ofício n.º 487/2004, recebido na Secretaria da Corregedoria em 27.10.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 06.8.2004.

3. **MANOELA SILVA DA CRUZ** (Auto de Infração n.º 70002-2004-301-04-00-7, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, comunicado pelo Ofício n.º 938/04, recebido na Secretaria da Corregedoria em 29.10.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 08.9.2004.